



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2021**

**CONTRATO Nº 20210090**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ  
PORFÍRIO E A EMPRESA N. D. G. GALVAO  
EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.421.110/0001-40, sediada na Rua Marechal Assunção, nº 116 – Centro, na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. DIRCEU BIANCARDI**, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio.

**CONTRATADA**

**N. D. G. GALVAO EIRELI**, com sede Travessa Agrário Cavalcante, nº 825, Sala 01, 02 e 03, Centro, Altamira-PA, CEP 68371-159, inscrita no CNPJ sob o nº 17.074.288/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **BRENO HENRIQUE INOCENTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 463644 POLITEC/AP e do CPF nº 054.097.122-77, residente e domiciliado à Passagem 4, nº 4470, Ibiza, Altamira-PA, CEP 68.376-720.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem como objeto **Aquisição parcelada de peças para máquinas, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011883	BATERIA 100 AMPERES - Marca.: ZETTA	UNIDADE	1,00	834,000	834,00
013167	FILTRO DE AR DE PATROL CATERPILLAR 120 K - Marca.: T ECFIL	UNIDADE	2,00	457,000	914,00
026112	ABRAÇADEIRA 7N1087-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K -	UNIDADE	2,00	120,000	240,00



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



026113	ABRAÇADEIRA 7S8735-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - UNIDADE	2,00	122,000	244,00
	Marca.: SS			
026114	ALTENADOR 9W3043-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - M UNIDADE	1,00	2.642,000	2.642,00
	arca.: AUTOTEC			
026115	ANEL 1P9252-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca. UNIDADE	2,00	24,000	48,00
	: CAT			
026116	ANEL 1T0234-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca. UNIDADE	2,00	18,000	36,00
	: CAT			
026117	ANEL 2P1692-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca. UNIDADE	2,00	24,000	48,00
	: CAT			
026118	ANEL 2P4511-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca. UNIDADE	2,00	79,000	158,00
	: CAT			
026119	ANEL 3P0814-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca. UNIDADE	2,00	93,000	186,00
	: CAT			
026120	BATERIA 13.01.00.19-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K UNIDADE	2,00	1.067,000	2.134,00
	- Marca.: ZETTA			
026121	BOMBA D' ÁGUA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marc UNIDADE	1,00	2.256,000	2.256,00
	a.: CPT			
026122	BOMBA MANUAL 4W0788-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K UNIDADE	1,00	708,000	708,00
	- Marca.: IMPORTADO			
026124	CHAVE PARTIDA 8S7713-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K UNIDADE	1,00	556,000	556,00
	- Marca.: BLUMAQ			
026125	CABO DO GOVERNOR 9D1611-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 1 UNIDADE	1,00	445,000	445,00
	20K - Marca.: SUPERFLEX			
026126	CALÇO 2G6793-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca UNIDADE	3,00	98,000	294,00
	.: CAT			
026127	CALÇO 2G6794-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca UNIDADE	3,00	94,000	282,00
	.: CAT			
026128	CALÇO 6G4524-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca UNIDADE	3,00	145,000	435,00
	.: CAT			
026129	CINTA 2P1487-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca UNIDADE	1,00	150,000	150,00
	.: CAT			
026130	CINTA 2W6134-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca UNIDADE	1,00	124,000	124,00
	.: CAT			
026133	CORREIA 3P0071-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar UNIDADE	2,00	149,000	298,00
	ca.: GATES			
026134	CORRENTE 1G0395-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma UNIDADE	2,00	3.047,000	6.094,00
	rca.: DAIDO			
026135	CREMALHEIRA 7N9145-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - UNIDADE	1,00	1.132,000	1.132,00
	Marca.: YTP			
026136	CUPILHO 3B4632-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar UNIDADE	2,00	158,000	316,00
	ca.: YTP			
026137	DISCO 3P0337-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca UNIDADE	2,00	182,000	364,00
	.: UNITEC			
026138	DISCO 7T3137-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca UNIDADE	2,00	135,000	270,00
	.: UNITEC			
026139	DISCO 8P8682-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca UNIDADE	2,00	183,000	366,00
	.: UNITEC			
026140	ENGRENAGEM 7G3450-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - UNIDADE	1,00	478,000	478,00
	Marca.: YTP			
026141	ENGRENAGEM 7G3461-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - UNIDADE	1,00	640,000	640,00
	Marca.: YTP			
026142	ENGRENAGEM 7N4791-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - UNIDADE	1,00	1.034,000	1.034,00
	Marca.: YTP			
026143	FAROL DIANTEIRO COMPLETO 109-7041-MOTONIVELADORA CAT UNIDADE	2,00	479,000	958,00
	ERPILLAR 120K - Marca.: FORTELUZ			
026144	FAROL TRASEIRO COMPLETO 117-3468-MOTONIVELADORA CATE UNIDADE	2,00	479,000	958,00
	RPILLAR 120K - Marca.: FORTELUZ			
026145	FILTRO TRANSMISSÃO 8S9129-MOTONIVELADORA CATERPILLAR UNIDADE	2,00	487,000	974,00
	120K - Marca.: TECFIL			
026146	FILTRO AR CONDICIONADO 7T7358-MOTONIVELADORA CATERPI UNIDADE	2,00	325,000	650,00
	LLAR 120K - Marca.: TECFIL			
026147	FILTRO AR CONDICIONADO 231-4486-MOTONIVELADORA CATER UNIDADE	2,00	324,000	648,00
	PILLAR 120K - Marca.: TECFIL			
026148	FILTRO AR CONDICIONADO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12 UNIDADE	2,00	232,000	464,00
	OK - Marca.: TECFIL			
026149	FILTRO DE AR 1° 2S1285-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12 UNIDADE	2,00	296,000	592,00
	OK - Marca.: TECFIL			
026150	FILTRO DIESEL 1R0750-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K UNIDADE	2,00	312,000	624,00
	- Marca.: TECFIL			
026151	FILTRO DIESEL 1R0751-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K UNIDADE	2,00	112,000	224,00
	- Marca.: TECFIL			
026152	FILTRO LUBRIFICANTE 1R0739-MOTONIVELADORA CATERPILLA UNIDADE	2,00	107,000	214,00
	R 120K - Marca.: TECFIL			
026153	FILTRO DE AR 2° 4M8047-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12 UNIDADE	2,00	352,000	704,00
	OK - Marca.: TECFIL			
026154	FIXADOR DA TRAVA 8E6209-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 1 UNIDADE	1,00	211,000	211,00
	20K - Marca.: YTP			
026155	GUIA 2P1262-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca. UNIDADE	1,00	36,000	36,00
	: APC			
026156	GUIA 5T2925-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca. UNIDADE	1,00	173,000	173,00



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



026157	: APC GUIA 5T8366-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca. UNIDADE	1,00	171,000	171,00
026158	: APC GUIA 5T8367-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca. UNIDADE	1,00	243,000	243,00
026159	: APC JG DE CALÇO 3P0327-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - UNIDADE	1,00	440,000	440,00
026160	Marca.: CAT JG DE REPARO 6V9928-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K UNIDADE	1,00	425,000	425,00
026161	- Marca.: APC JUNTA 4P8915-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca UNIDADE	1,00	233,000	233,00
026162	.: ENGE PARKS JUNTA 5S6045-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca UNIDADE	1,00	66,000	66,00
026163	.: ENGE PARKS JUNTA 7W7544-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca UNIDADE	1,00	141,000	141,00
026164	.: ENGE PARKS JUNTA 8S1963-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca UNIDADE	1,00	58,000	58,00
026165	.: ENGE PARKS LAMINA 13M FUROS 3/4 7D1576-MOTONIVELADORA CATERPILL UNIDADE	4,00	1.472,000	5.888,00
026166	AR 120K - Marca.: METISA LUVA 2P3859-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca. UNIDADE	1,00	795,000	795,00
026167	: YTP MANGUEIRA 6G2007-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - M UNIDADE	1,00	526,000	526,00
026168	arca.: ELBOR MOTOR DE PARTIDA 1G9963-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 1 UNIDADE	1,00	1.705,000	1.705,00
026169	20K - Marca.: IMPORTADO PARAFUSO 0S1571-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma UNIDADE	10,00	9,400	94,00
026170	rca.: FEY PARAFUSO 0S1587-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma UNIDADE	10,00	6,400	64,00
026171	rca.: FEY PARAFUSO 4F8965-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma UNIDADE	10,00	22,000	220,00
026172	rca.: FEY PARAFUSO 9B7237-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma UNIDADE	10,00	14,000	140,00
026173	rca.: FEY PARAFUSO 3045-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marc UNIDADE	10,00	7,400	74,00
026174	a.: FEY PINHÃO 8W5092-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marc UNIDADE	1,00	983,000	983,00
026175	a.: CTP PINO SUPORTE 6B5464-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K UNIDADE	1,00	357,000	357,00
026176	- Marca.: CTP PISTÃO 3P5359-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marc UNIDADE	3,00	1.033,000	3.099,00
026177	a.: CAT PLACA 3P0335-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca UNIDADE	1,00	304,000	304,00
026178	.: YTP PLACA 6G3205-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca UNIDADE	1,00	314,000	314,00
026179	.: YTP PLACA 9T7758-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca UNIDADE	1,00	267,000	267,00
026180	.: YTP PLACA 9T7760-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca UNIDADE	1,00	360,000	360,00
026184	.: YTP PRE PURIFICADOR 7S6430-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12 UNIDADE	1,00	1.082,000	1.082,00
026185	0K - Marca.: PURIAR RESPIRO 2W9152-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar UNIDADE	1,00	269,000	269,00
026186	ca.: PURIAR RETENTOR 4L9822-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma UNIDADE	2,00	76,000	152,00
026187	rca.: ARCA RETENTOR 4W0452-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma UNIDADE	2,00	243,000	486,00
026188	rca.: ARCA RETENTOR 5S2106-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma UNIDADE	2,00	34,000	68,00
026189	rca.: ARCA RETENTOR 5S6296-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma UNIDADE	2,00	275,000	550,00
026190	rca.: ARCA RETENTOR 6V8082-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma UNIDADE	2,00	390,000	780,00
026191	rca.: ARCA RETROVISOR COMPLETO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K UNIDADE	1,00	1.028,000	1.028,00
026192	- Marca.: CAT ROLAMENTO 2NB7609-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - UNIDADE	1,00	213,000	213,00
026193	Marca.: NTN ROLAMENTO 3L1425-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - M UNIDADE	1,00	194,000	194,00
026194	arca.: NTN ROLAMENTO 5M2054-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - M UNIDADE	1,00	180,000	180,00
026195	arca.: NTN ROLAMENTO 5M6126-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - M UNIDADE	1,00	195,000	195,00
026196	arca.: NTN ROLAMENTO 6H3957-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - M UNIDADE	1,00	119,000	119,00
026197	arca.: NTN ROLAMENTO 6K8088-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - M UNIDADE	1,00	252,000	252,00
026198	arca.: NTN ROLAMENTO 6Y0306-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - M UNIDADE	1,00	190,000	190,00
026199	arca.: NTN ROLAMENTO 8H9789-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - M UNIDADE	1,00	210,000	210,00
026200	arca.: NTN SEDE 2W4837-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca. UNIDADE	1,00	142,000	142,00



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



026201	: IMPORTADO SEDE 7N4448-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.	UNIDADE	1,00	124,000	124,00
026202	: IMPORTADO SILENCIOSO 4N7870-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: SELEMAK	UNIDADE	1,00	958,000	958,00
026204	TAMPA 8W1749-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca .: CEP	UNIDADE	1,00	46,000	46,00
026205	TERMINAL 4D4064-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma rca.: ITR	UNIDADE	1,00	302,000	302,00
026206	TERMINAL 7H3641-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma rca.: ITR	UNIDADE	1,00	302,000	302,00
026207	TRAVA 8E6208-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca .: CAT	UNIDADE	1,00	52,000	52,00
026208	TUBO 2Y8458-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca. : CAT	UNIDADE	1,00	295,000	295,00
026209	TUBO 8N7315-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca. : CAT	UNIDADE	1,00	331,000	331,00
026210	TUBO 8N7318-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca. : CAT	UNIDADE	1,00	339,000	339,00
026211	TUBO INJETOR 4P8581-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: CAT	UNIDADE	1,00	191,000	191,00
026212	TUBO INJETOR 4P8582-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: CAT	UNIDADE	1,00	251,000	251,00
026213	TUBO INJETOR 4P8583-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: CAT	UNIDADE	1,00	223,000	223,00
026214	TUBO INJETOR 4P8584-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: CAT	UNIDADE	1,00	135,000	135,00
026216	VALVULA 6N9915-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: CTP	UNIDADE	1,00	155,000	155,00
026217	VALVULA 6N9916-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: CTP	UNIDADE	1,00	215,000	215,00
026218	VEDADOR 2P1068-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: ARCA	UNIDADE	1,00	158,000	158,00
026219	VEDADOR 2R0098-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: ARCA	UNIDADE	1,00	159,000	159,00
026220	VEDADOR 3K0360-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: ARCA	UNIDADE	1,00	15,000	15,00
026221	VEDADOR 3P0800-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: ARCA	UNIDADE	1,00	127,000	127,00
026222	VEDADOR 3P0815-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: ARCA	UNIDADE	1,00	79,000	79,00
026223	VEDADOR 3P5726-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: ARCA	UNIDADE	1,00	124,000	124,00
026224	VEDADOR 4W3864-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: ARCA	UNIDADE	1,00	133,000	133,00
026225	VEDADOR 5S6670-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: ARCA	UNIDADE	1,00	76,000	76,00
026226	VEDADOR 7N8018-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: ARCA	UNIDADE	1,00	35,000	35,00
026227	VEDADOR 8P0492-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: ARCA	UNIDADE	1,00	26,000	26,00
026228	VEDADOR 9Y1798-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: ARCA	UNIDADE	1,00	62,000	62,00
026229	VENTILADOR 2Y8925-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: CTP	UNIDADE	1,00	1.302,000	1.302,00
026230	FILTRO 1R1807-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marc a.: TECFIL	UNIDADE	2,00	105,000	210,00
026231	FILTRO 2456375-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	379,000	758,00
026232	FILTRO 2456376-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	177,000	354,00
026233	FILTRO 3261644-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	288,000	576,00
026234	FILTRO 1R0749-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marc a.: TECFIL	UNIDADE	2,00	123,000	246,00
026235	FILTRO 3283655-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	764,000	1.528,00
026236	RETENTOR 1300229-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - M arca.: ARCA	UNIDADE	2,00	219,000	438,00
026237	FILTRO 1R0774-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marc a.: TECFIL	UNIDADE	2,00	485,000	970,00
026238	JUNTA 9H6454-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca .: ENGE PARKS	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
026239	JUNTA 3G0361-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca .: ENGE PARKS	UNIDADE	2,00	5,500	11,00
026240	PINO 8D9815-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca. : YTP	UNIDADE	2,00	61,000	122,00
026241	PARAFUSO 5P2566-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma rca.: FEY	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
026242	ARRUELA 7K6128-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: IMPORTADO	UNIDADE	10,00	140,000	1.400,00
029121	FILTRO DE AR GERICO COD. 33660055 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	157,000	314,00



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



029123	FILTRO DIESEL GERICO COD. PSD/450-1 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12,00	72,000	864,00
029124	FILTRO DIESEL MOTOR GERICO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8,00	61,000	488,00
029125	FILTRO HIDRAULICO GERICO COD.EFH/105 - Marca.: TECFI	UNIDADE	8,00	114,000	912,00
029126	FILTRO LUBRIFICANTE GERICO COD.PSL/90 - Marca.: TECF	UNIDADE	5,00	42,000	210,00
041149	CABO DE REVERSÃO DO MOTOR-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: SUPERFLEX	UNIDADE	1,00	614,000	614,00
041152	CABO DO ACELERADOR-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: SUPERFLEX	UNIDADE	1,00	612,000	612,00
041165	CANO DE SAÍDA DA BOMBA -MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: CTP	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
041172	CILINDRO DO FREIO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K - Marca.: CTP	UNIDADE	1,00	1.429,000	1.429,00
041173	CILINDRO MESTRE DO FREIO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K - Marca.: CTP	UNIDADE	1,00	1.096,000	1.096,00
041174	CORREIA DA VENTUINA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: GATES	UNIDADE	2,00	295,000	590,00
041175	CORRENTE DO TANDER-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: DAIDO	UNIDADE	2,00	3.225,000	6.450,00
041176	CRUZETAS DO MOTOR-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: CEP	UNIDADE	1,00	460,000	460,00
041180	GARRAFAS-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	1,00	3.192,000	3.192,00
041181	JOGO DE DISCO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: UNITEC	UNIDADE	1,00	1.757,000	1.757,00
041185	MANGUEIRA HIDRÁULICA DA BOMBA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: ELBOR	UNIDADE	1,00	631,000	631,00
041186	PARAFUSO DA FACA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: FEY	UNIDADE	10,00	45,000	450,00
041190	REPARO DAS GARRAFAS-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: APC	UNIDADE	2,00	513,000	1.026,00
041191	REPARO CILINDRO MESTRE DO FREIO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: APC	UNIDADE	1,00	219,000	219,00
041192	RETENTOR LUVA CAIXA DE MARCHA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: ARCA	UNIDADE	1,00	241,000	241,00
041198	TURBINA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: CTE	UNIDADE	1,00	10.500,000	10.500,00
041213	SELENOIDE DO ESTRANGULADOR DA BOMBA INJETORA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: CTP	UNIDADE	1,00	955,000	955,00
041214	SENSOR DE FREIO ESTACIONARIO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: CTP	UNIDADE	1,00	391,000	391,00
041215	UNHA DO ESCARIFICADOR-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: METISA	UNIDADE	3,00	245,000	735,00
041219	EIXO PINHÃO DE ACIONAMENTO DA BOMBA-MOTONIVELADORA 120K - Marca.: YTP	UNIDADE	1,00	1.008,000	1.008,00
041241	RADIADOR-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	1,00	13.779,000	13.779,00
041331	GUIA DO DESLOCAMENTO DA LÂMINA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: APC	UNIDADE	3,00	1.736,000	5.208,00
042013	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	171,000	342,00
042026	FILTRO DE DIESEL-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	183,000	366,00
042034	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	123,000	246,00
042044	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	593,000	1.186,00
042047	FILTRO DE TRANSMISSÃO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	765,000	1.530,00
042051	FILTRO HIDRÁULICO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	660,000	1.320,00
042387	FILTRO HIDRÁULICO DE RETORNO COD.32/926051-RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT - Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	2,00	521,000	1.042,00
043002	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL COD. 32/925682 RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2 - Marca.: WEGA	UNIDADE	2,00	268,000	536,00
043003	FILTRO PRÉ FILTRO DE ADMISSÃO COD. 32/926113 RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2 - Marca.: WEGA	UNIDADE	2,00	1.179,000	2.358,00
043106	ELEMENTO DO FILTRO HIDRAULICO 12 MICRONS 229MM RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2 - Marca.: WEGA	UNIDADE	2,00	547,000	1.094,00
043107	ELEMENTO DE FILTRO HIDRAULICO 5 MICRONS 254MM RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2 - Marca.: WEGA	UNIDADE	2,00	721,000	1.442,00
043338	CHAVE DE RODA - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
055340	FAROL DIANTEIRO-RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: FORTE	UNIDADE	1,00	725,000	725,00
055341	FAROL TRASEIRO-RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: FORTELU	UNIDADE	1,00	917,000	917,00
055342	RESERVATÓRIO DE ÁGUA P/ RADIADOR-RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: GONEL	UNIDADE	1,00	1.415,000	1.415,00
055343	GRAXEIRO DO BRAÇO-RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	22,000	88,00
055344	CORREIA DO ALTERNADOR-RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: GATES	UNIDADE	1,00	391,000	391,00
055345	BOMBA D'ÁGUA-RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	1,00	1.343,000	1.343,00
055348	RADIADOR-RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: IGLU	UNIDADE	1,00	8.991,000	8.991,00



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



055349	ALTERNADOR-RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	1,00	2.156,000	2.156,00
055350	MOTOR DE PARTIDA-RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: IMPO	UNIDADE	1,00	3.994,000	3.994,00
	RTADO				
055351	HÉLICE DO MOTOR-RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: HIND	UNIDADE	1,00	739,000	739,00
055355	ELEMENTO FILTRO TRASMISSÃO-581/M7013 RETROESCAVADEIR	UNIDADE	2,00	467,000	934,00
	A JCB - Marca.: WEGA				
055356	ELEMENTO FILTRO DE AR SEGURANÇA-32/925683 RETROESCAV	UNIDADE	2,00	271,000	542,00
	ADEIRA JCB - Marca.: WEGA				
055359	CONJUNTO FILTRO DE AR ABI-128/F3921 RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	2,00	849,000	1.698,00
	JCB - Marca.: WEGA				
055360	FILTRO DE ADMISSÃO-335/H4575 RETROESCAVADEIRA JCB -	UNIDADE	2,00	456,000	912,00
	Marca.: WEGA				
055361	ELEMENTO DO CARTUCHO DO FILTRO-RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	2,00	434,000	868,00
	- Marca.: WEGA				
	DE SEDIMENTO DE COMBUSTÍVEL 30 MICRONS-32/925994				
055362	CONJUNTO DE FILTRO DE ADMISSÃO ABI 2WS-128/H8000-RET	UNIDADE	2,00	541,000	1.082,00
	ROESCAVADEIRA JCB - Marca.: WEGA				
055363	JOGO DE JUNTA COMPLETO-RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.	UNIDADE	1,00	1.934,000	1.934,00
	: ENGEPARKS				
055364	KIT COMPLETO DO MOTOR-RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.:	UNIDADE	2,00	1.214,000	2.428,00
	IMPORTADO				
055367	BUCHA DE BIELA-RETROSECAVADEIRA JCB - Marca.: IMPORT	UNIDADE	2,00	175,000	350,00
055368	JOGO DE TUCHO-RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: IMPORTA	UNIDADE	1,00	512,000	512,00
055369	JOGO DE VARETA DE VÁLVULA-RETROESCAVADEIRA JCB - Mar	UNIDADE	1,00	850,000	850,00
	ca.: IMPORTADO				
055370	KIT DE VEDAÇÃO DA GARRAFA-RETROESCAVADEIRA JCB - Mar	UNIDADE	2,00	275,000	550,00
	ca.: APC				
055371	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR-RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	1,00	494,000	494,00
	- Marca.: ELBOR				
055475	BUCHA 5T7132 - MOTONIVELADORA 120K - Marca.: YTP	UNIDADE	1,00	181,000	181,00
055502	FACA DE LAMINA 15M FUROS - MOTOIVELADORA 120K - Marc	UNIDADE	3,00	1.448,000	4.344,00
	a.: METISA				
055518	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA - MOTONIVELADORA 120K - Marca	UNIDADE	1,00	4.165,000	4.165,00
	.: IMPORTADO				
055519	CABO DE MARCHA DO MOTOR - MOTONIVELADORA 120K - Marc	UNIDADE	1,00	630,000	630,00
	a.: SUPERFLEX				
055520	CILINDRO DE LEVANTE - MOTONIVELADORA 120K - Marca.:	UNIDADE	1,00	3.161,000	3.161,00
055521	JOGO DE FIBRA COMPLETO DO CIRCULO DA LÂMINA - MOTONI	UNIDADE	2,00	1.112,000	2.224,00
	VELADORA 120K - Marca.: YTP				
055525	PÓLCA DA FACA - MOTONIVELADORA 120K - Marca.: FEY	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
055526	JOGO DE REPARO CILINDRO DE RODA DO FREIO - MOTONIVEL	UNIDADE	1,00	494,000	494,00
	ADORA 120K - Marca.: APC				
055527	RETENTOR DAS RODAS DIANT. - MOTONIVELADORA 120K - Ma	UNIDADE	1,00	265,000	265,00
	rca.: ARCA				
055528	RETENTOR DAS RODAS TRAS. - MOTONIVELADORA 120K - Mar	UNIDADE	2,00	285,000	570,00
	ca.: ARCA				
055529	FILTRO SEPARADOR SCB 0411 - MOTONIVELADORA 120K - Ma	UNIDADE	2,00	195,000	390,00
	rca.: TECFIL				
055530	ALTERNADOR - MOTONIVELADORA 120K - Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	1,00	2.883,000	2.883,00
056295	FILTRO LUBRIFICANTE-1R1807-MOTONIVELADORA 120K - Mar	UNIDADE	2,00	105,000	210,00
	ca.: TECFIL				
066609	MACACO HIDRÁULICO 3 TONELADAS - Marca.: WORKER	UNIDADE	1,00	277,000	277,00
066610	FILTRO DE AR GERICO COD.1930826 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	109,000	654,00
066611	MOTOR DE PARTIDA GERICO NEWHOLLAND TL 100 - Marca.:	UNIDADE	1,00	3.312,000	3.312,00
	IMPORTADO				
066612	CADEIRA BANCO DE ASSENTO PARA GERICO NEWHOLLAND TL 1	UNIDADE	1,00	2.981,000	2.981,00
	00 - Marca.: IMPORTADO				
066616	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO DO TRATOR NEW HOLLAND TI75	UNIDADE	2,00	3.314,000	6.628,00
	TI 75 MWM - Marca.: IMPORTADO				
066654	JUNTA DO CABEÇOTE - MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	UNIDADE	1,00	606,000	606,00
	- Marca.: ENGEPARKS				
066655	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO - MOTONIVELADORA 120	UNIDADE	1,00	2.161,000	2.161,00
	K - Marca.: ENGEPARKS				
066656	HELICE DO MOTOR - MOTONIVELADOR 120K CATERPILLAR - M	UNIDADE	3,00	1.665,000	4.995,00
	arca.: HIND				
066657	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	1,00	1.555,000	1.555,00
	- Marca.: YTP				
066658	REPARO DO EIXO TANDER - MOTONIVELADORA 120K - Marca.	UNIDADE	1,00	731,000	731,00
	: APC				
066659	KIT DO MOTOR - MOTONIVELADORA 120K - Marca.: CTP	UNIDADE	1,00	5.869,000	5.869,00
066660	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO - MOTONIVELADO	UNIDADE	1,00	422,000	422,00
	RA 120K - Marca.: ITR				
066661	BARRA DE DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K - Marca.: ITR	UNIDADE	1,00	2.246,000	2.246,00
066662	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO - MOTONIVE	UNIDADE	1,00	425,000	425,00
	LADORA 120K - Marca.: ITR				
067057	JOGO DE BRONZE DE MANCAL - RETROESCAVADEIRA JCB - Ma	UNIDADE	1,00	571,000	571,00
	rca.: IMPORTADO				
067058	JOGO DE BRONZE DE BIELA - RETROESCAVADEIRA JCB - Mar	UNIDADE	1,00	388,000	388,00
	ca.: IMPORTADO				
067059	BARRA DE DIREÇÃO - RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: IT	UNIDADE	1,00	2.068,000	2.068,00
067060	PIVÔ DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	1,00	4.053,000	4.053,00
	- Marca.: ITR				



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



067061	PIVÔ DE DIREÇÃO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: ITR	UNIDADE	1,00	404,000	404,00
067062	MUNHÃO DO LADO ESQUERDO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRO JCB - Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	1,00	989,000	989,00
067063	MUNHÃO DO LADO DIREITO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	1,00	989,000	989,00
067064	REPARO DO MUNHÃO DO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: APC	UNIDADE	1,00	623,000	623,00
067065	REPARO DO MUNHÃO DO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: APC	UNIDADE	1,00	623,000	623,00
067066	PISTÃO DA DIREÇÃO DO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	1,00	1.604,000	1.604,00
067067	PISTÃO DA DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	1,00	1.604,000	1.604,00
067068	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: NTN	UNIDADE	1,00	325,000	325,00
067069	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA COMPLETO - RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: ARCA	UNIDADE	1,00	161,000	161,00
067070	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO COMPLETO - RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: YTP	UNIDADE	1,00	5.453,000	5.453,00
067071	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO - JCB - Marca.: YTP retroescavadeira JCB	UNIDADE	1,00	403,000	403,00
067072	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO DIREITO - JCB - Marca.: NTN retroescavadeira JCB	UNIDADE	1,00	402,000	402,00
067073	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO COMPLETO - RETROESCAVADEIRA JCB - Marca.: YTP	UNIDADE	1,00	4.154,000	4.154,00
067074	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO ESQUERDO - JCB - Marca.: NTN	UNIDADE	1,00	384,000	384,00
067075	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO DIREITO - JCB - Marca.: NTN	UNIDADE	1,00	385,000	385,00
067076	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO DIREITO - JCB - Marca.: NTN	UNIDADE	1,00	385,000	385,00
				<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	<b>245.994,00</b>

**1.2.** É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

## **CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO**

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 245.994,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, conforme está especificado na clausula I.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 014/2021, seus Anexos, proposta da empresa e a Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 18 de agosto de 2021 e encerramento em 31 de dezembro de 2021.

## **CLÁUSULA QUINTA- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos



recursos oriundos do Tesouro Municipal de Senador José Porfírio, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2021 Atividade 0801.154520498.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

6.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

6.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

6.6 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E MODIFICAÇÃO**

7.1 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

7.2 - O contrato poderá sofrer supressão, acréscimo de quantitativo, que serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal n° 8.666/1993.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 014/2021 e em consonância com a proposta apresentada, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da





administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da **CONTRATADA**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato ou Instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 014/2021.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.**

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pela **CONTRATADA**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar a **CONTRATADA**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

9.4 - Remeter a **CONTRATADA** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;



9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

11.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do servidor Sr. **THIRLAN OLIVEIRA DE SOUSA**, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**



12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANCÕES**

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, sem prejuízo das multas previstas neste **CONTRATO** e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não



mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LICITAÇÃO**

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 014/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO**

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2 - E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 18 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
CNPJ(MF) 05.421.110/0001-40  
CONTRATANTE

N. D. G. GALVAO EIRELI  
CNPJ nº 17.074.288/0001-41  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_